

Lei Nº 1.921 de 21 de NOVEMBRO de 2000.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2001.

O povo do Município de DURO FINO, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001 em R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita por subcategoria:

ADMINISTRACAO DIRETA		10.500.000,00
RECEITAS CORRENTES		9.216.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.421.950,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	68.050,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.211.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.284.000,00
OPERACOES DE CREDITO	600.000,00	
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	634.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
ADMINISTRACAO INDIRETA E FUNDOS AUTONOMOS		1.550.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.550.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		12.050.000,00

o segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

FUNCOES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM. INDIRETA CAMARA E FUNDOS
01 - LEGISLATIVA	495.000,00	495.000,00	495.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.386.992,64	0,00	446.500,00
04 - AGRICULTURA	152.600,00	0,00	0,00
05 - COMUNICACOES	108.130,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PUBLICA	44.100,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	2.802.777,36	0,00	0,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	25.000,00	0,00	0,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	1.558.990,00	0,00	0,00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	220.320,00	0,00	0,00
12 - RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	1.209.110,00	0,00	1.103.500,00
14 - TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	931.850,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTES	565.130,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.500.000,00	495.000,00	2.045.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			12.050.000,00

Parágrafo terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRACAO DIRETA	10.005.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL	10.005.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	183.000,00
02 PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	70.500,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL	1.100.200,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	72.700,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA	550.832,64
06 DEPTO. MUN.DESENVOLV.RURAL E MEIO AMBIENTE	743.970,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.568.770,00
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE/SANEAMENTO	1.253.110,00
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	1.952.930,00
10 DEPTO. MUN.CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	390.627,36
11 DEPARTAMENTO MUN.ACAO COMUNITARIA E ASSIST.SOC	298.350,00
12 ADMINISTRACAO DOS DISTRITOS	155.010,00
13 MANUTENCAO DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARI	665.000,00
ADM. INDIRETA, CAMARA E FUNDOS AUTONOMOS	2.045.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	495.000,00
DEP. MUN. DE AGUA E ESGOTO	1.550.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	12.050.000,00

Artigo 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

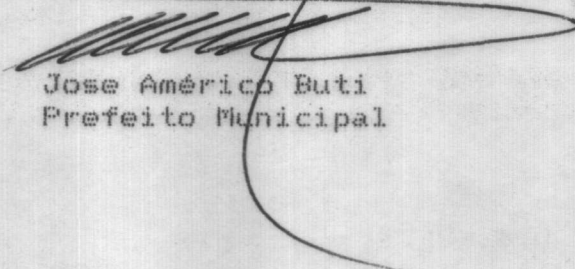
Artigo 30 - Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

a) abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta) o montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

b) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 42 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 12 de janeiro de 2001.

Ouro Fino, MG, 21 de Novembro de 2000.



Jose Américo Buti
Prefeito Municipal